

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS

QUINTA REUNIAO DO CONSELHO CULTURAL INTERAMERICANO

Maracay, Venezuela

Fevereiro 1968



Distribuição: Limitada

Doc. 70 (português)
19 fevereiro 1968
Original: espanhol

AUTONOMIA DA CULTURA

Projeto de resolução apresentado pela Comissão IV (Cultura)

A Quinta Reunião do Conselho Cultural Interamericano,

CONSIDERANDO:

1. Que o desenvolvimento cultural é um fator tão decisivo no processo de integração continental como o econômico, o social, o científico ou o educacional;
2. Que uma das causas mais evidentes do atraso que muitos países registram neste setor consiste no funcionamento de um único organismo administrativo para atividades educacionais e culturais;
3. Que é necessário alicerçar o desenvolvimento cultural no nível regional latino-americano sobre estruturas administrativas mais ou menos equivalentes ao nível nacional, dotadas de suficiente autonomia e capacidade de expansão, e,

LEVANDO EM CONTA:

O número 9 da alínea a, Capítulo V da Declaração dos Presidentes da América firmada em Punta del Este em abril de 1967,

RESOLVE:

1. Recomendar aos Estados membros que efetuem as reformas administrativas adequadas para desligar as atividades culturais das educacionais, a fim de que, sem afetar a coordenação que deve existir entre elas, tenha cada uma no entanto seu próprio campo de ação e seus mecanismos operacionais independentes.
2. Que estabeleçam os meios próprios tendentes a incrementar, entre os países membros, o intercâmbio efetivo e permanente de todas as informações relacionadas com as atividades culturais.
3. Que apliquem as medidas necessárias para coordenar, na medida do possível, suas atividades culturais com as diretrizes que sobre o assunto adotam os órgãos autorizados do Sistema Interamericano.